

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL****PROCESSO N. 201700044002372****DE: 04/07/2017****INTERESSADO: Colégio Vitória****ASSUNTO: Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Radiologia****PARECER CEE/CEP N. 09/2018****I - HISTÓRICO**

O **Colégio Vitória**, mantido pelo Colégio Vitória Eirele Ltda. – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 15.283.304/0001-80, localizado na Rua 04, N. 48, Quadra 64, Lote 137-E, Setor Central, Goiânia/GO, por meio de sua Direção, solicita desta Casa a renovação de autorização do Curso Técnico de Radiologia, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 2;
- CNPJ, fl. 3;
- Resolução CEE/CEP N. 88/2014, fl. 4;
- Contrato Social, fls. 5/8;
- Documentos pessoais do mantenedor, fl. 9 e 21;
- Certidões Negativas, fls. 10/15 e 17/20;
- Certificado de Regularidade do FGTS, fl. 16;
- Contrato de Locação do prédio escolar, fls. 22/26;
- Descrição da infraestrutura, fls. 26/32;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 33 e 298;
- Alvará de Funcionamento, fl. 34;
- Nominata dos professores e comprovação de escolaridade, fls. 35/48;
- Calendário Escolar, fls. 29/50;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 51/94;
- Regimento Escolar, fls. 95/156;
- Plano de Curso, fls. 157/229;
- Pré-análise, fls. 230/231;
- Diligência, fl. 232;
- Quadro Demonstrativo do uso de salas, fl. 233;
- Relação de materiais e equipamentos, fl. 234;
- Termos de Convênios, fls. 235/293;
- Relação do acervo bibliográfico, fls. 295/297;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 299;

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL****PROCESSO N. 201700044002372****DE: 04/07/2017****INTERESSADO: Colégio Vitória****ASSUNTO: Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Radiologia**

- Pré-análise, Despacho, Termos de Compromisso e Portaria fls. 301/306;
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 307/327;
- Resolução de credenciamento, fls. 328/329.

A Instituição foi credenciada por meio da Resolução CEE/CEP N. 81, de 30 de outubro de 2014, com vigência até 31/12/2017 e renovada a autorização do curso por meio da Resolução CEE/CEP N. 88/2014, com vigência até 31/12/2017.

**II - ANÁLISE**

A documentação acostada aos autos segue as exigências legais, analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora, composta pelos especialistas Ednaura Maria Pereira e Rodrigo Moraes de Souza.

Obs. Nota do curso emitida pela Comissão de Especialistas – 4,2

Conforme relatório da Comissão de Especialistas foi realizada visita à escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

**a) Da Infraestrutura Física**

O Colégio Vitória, conta com as seguintes dependências: 15 (quinze) salas de aula, sala de professores, lanchonete, biblioteca; banheiros, laboratórios e espaço de convivência. Segundo a Comissão de Especialista as salas são todas climatizadas, mas não há acessibilidade para o andar superior.

**b) Da Biblioteca e do Acervo**

A Instituição conta com espaço destinando para a biblioteca tem 1.459 exemplares. Mas, a Comissão de especialista informa, em seu relatório, que não foi diferenciada, no processo, a bibliografia básica da complementar. Também, não há uma política de empréstimo, considerando um fator a ser melhorado.

**c) Laboratórios**

A Unidade Escolar conta com laboratório de radiologia dispendo de equipamentos para simulação de exames e revelação de filmes como: acessórios radiográficos, régua, escanográfica, goniômetro, avental de chumbo, protetor de tireóide, óculos de proteção, chassis e écrans para diferentes formatos de filmes, películas radiográficas, identificador de filmes, negatoscópio, phantons para simulação radiográfica, posicionadores e um equipamento de simulação de fios de Raio-X.

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002372

DE: 04/07/2017

INTERESSADO: Colégio Vitória

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

---

Há informações nos autos de que a Instituição não conta com espaço exclusivo para Laboratório de Informática. Mas, dispõem desses equipamentos disponíveis na biblioteca.

### d) Da nominata/professores

Consta dos autos a relação dos docentes específicos para o curso, (fl. 208). Embora todos tenham a formação em Radiologia, não há informação de qual componente curricular, cada um ministra.

### e) Do plano de curso

#### e.a) Da justificativa, dos Objetivos Perfil de Conclusão

A justificativa apresenta a necessidade desses profissionais no mercado de trabalho, em função da demanda da região. Os profissionais egressos do curso podem lidar com um aparato que envolve novas tecnologias e exigências, tanto no campo estritamente formativo quanto nas demandas impostas pelo mercado de trabalho. Além do mais, o curso objetiva, sobretudo, formar técnicos capazes de atuar no ramo da Radiologia.

#### e.b) Da Organização Curricular

O curso Técnico em Radiologia do Colégio Vitória atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e na legislação que rege a matéria. E está estruturado em três módulos, contemplando as competências, habilidades, bases tecnológicas e referências biográficas.

A carga horária teórico-práticas para formação de Técnico em Radiologia é de 1.600 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 120 horas teórica-prática, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II – 1º Tema** – carga horária de 300 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional; **2º Tema** – com carga horária de 320 horas teórico-práticas e 200 horas de estágios supervisionados, sem terminalidade Ocupacional sendo pré-requisito para o módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas e 200 horas de estágios supervisionados, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Radiologia.

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL****PROCESSO N. 201700044002372****DE: 04/07/2017****INTERESSADO: Colégio Vitória****ASSUNTO: Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Radiologia**

---

**e.c) Das práticas pedagógicas**

O curso será organizado de forma semestral, através de aulas expositivas, estudos e discussões de casos; aulas com sistemas audiovisuais; palestras, apresentação de seminários sobre temas específicos; e aulas práticas.

**f) Requisitos de acesso:**

O plano de curso estabelece que para acesso ao curso o candidato deverá ter concluído ou, pelo menos estar cursando o último ano do ensino médio no ato da matrícula.

**g) Do Estágio Supervisionado**

Consta dos autos termos de convênios estabelecidos entre o Colégio Vitória e empresas da área para realização do estágio supervisionado.

Há no plano de curso os critérios para a realização das atividades de estágio curricular obrigatório.

**h) Da Avaliação da Aprendizagem**

Está estabelecido no plano de curso, a forma de avaliação dos alunos, que propõe procedimentos avaliativos a serem utilizados no processo de ensino aprendizagem que deverão ser capazes de aferir o desenvolvimento das competências e habilidades do aluno. Especifica que a avaliação é um processo contínuo e sistemático por meio da interpretação qualitativa.

**i) Das Vagas**

Há informações nos autos de que a pretensão dos Gestores é de oferecer 300 vagas anuais.

**j) Regimento Escolar**

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201700044002372

DE: 04/07/2017

INTERESSADO: Colégio Vitória

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

**II - VOTO**

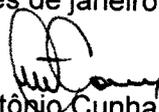
Diante do exposto, vota-se:

- **Renovar a Autorização**, até 31 de dezembro 2021, do Curso Técnico de Radiologia, ofertado pelo **Colégio Vitória**, mantido pelo Colégio Vitória Eirele Ltda. – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 15.283.304/0001-80, localizado na Rua 04, N. 48, Quadra 64, Lote 137E, Setor Central, Goiânia/GO, com 80 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso de Técnico em Radiologia, com carga horária de 1.600 horas teórico-práticas e 400 horas de estágios supervisionado, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, distribuídas em três módulos.
- **Determinar** que a Instituição providencie melhorias contínuas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações e que informe a esse Conselho no prazo de 30 dias a relação do acervo com discriminação dos títulos da área de saúde e os específicos do curso.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVAÇÃO: <i>unanimidade</i>
NA SESSÃO: <i>ordinária</i>
EM 09/2018
EM 26 de Janeiro de 2018
PRESENCIA: <i>[assinatura]</i>

  
Marcos Antônio Cunha Tôres  
Conselheiro Relator